

Ata da 252ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, às 8:00 h (oito horas), na “Sala de Reunião do IMP”, nesta cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, nomeados e reconduzidos pelo Decreto Municipal nº 6.317/2016, abaixo identificados: Júnia Moraes Silva, representante do Executivo Municipal; Sra. Júlia Márcia Bechtluft Souza, representante dos pensionistas do IMP; Leonardo Lopes Dornas, representante suplente do Sindserv; Cláudia Carvalho Santos Silveira, representante dos aposentados do IMP; Débora Júlia de Medeiros Marques, representante do SAAE, e Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, representante da Câmara Municipal, para Reunião ordinária do Conselho Administrativo do IMP. Participou também da reunião o Sr. Heli de Souza Maia, Diretor-Geral do IMP. // A reunião foi presidida por Júnia Moraes, que ordenou se passasse à apreciação da “Ordem do Dia”, a saber: **1. Suposta dívida do IMP relativa ao recolhimento do Pasep sobre o rendimento de aplicações financeiras** – Conforme já discutido nas reuniões deste Conselho realizadas em 24 de setembro de 2018 e em 27 de novembro de 2018 (Atas 247 e 248), a respeito de uma cobrança do Ministério da Fazenda relativa a supostos débitos tributários do Pasep (referentes aos rendimentos de aplicações financeiras do IMP), o sr. Heli Maia informou que provocou a Procuradoria do Município no sentido de se buscar uma solução para o problema, visto que o assunto é controverso e somente uma minoria das Previdência Municipais tem realizado esse recolhimento. Ressaltou-se que nem o Regime Geral nem as empresas de Previdência Privada recolhem o Pis/Pasep sobre o rendimento de aplicações financeiras e, por isso, a cobrança do Ministério da Fazenda estaria ferindo o Art. 150, inciso II da Constituição Federal, motivo pelo qual os membros do Conselho manifestaram-se contrários ao recolhimento do Pasep sobre o rendimento de aplicações financeiras. Além do mais, o eventual pagamento praticamente inviabilizaria as finanças do IMP. Os membros do Conselho decidiram por provocar, mais uma vez, a Procuradoria do Município, a fim de se contestar a cobrança judicialmente – já que a Procuradoria é o único órgão competente para fazê-lo. **2. Reapreciação de Solicitação de aumento do Jaton pelo Conselho Fiscal** – Atendendo solicitação do Conselho Fiscal sobre o pedido de majoração do jaton, deliberou-se por convidar os membros do Conselho solicitante para participarem da próxima reunião do Conselho Administrativo que ocorrerá em fevereiro de 2019, para discutir sobre o assunto. **3. Recurso administrativo da servidora Sônia Geralda Flores de Carvalho** – O sr. Helton Tavares da Cunha, Gerente de Benefícios do IMP, informou que a referida servidora, que sofre de depressão, apresentou recurso contra relatório pericial que avaliou-a como apta ao trabalho, decisão essa corroborada pela Junta de Recursos. Os membros do Conselho foram unânimes em verificar que o laudo de fls. 82 e 83 não é suficientemente conclusivo. Além do mais, os conselheiros constataram que não foi observado o § 9º do Art. 41 da Lei Municipal nº 4.175/2007, que exige o encaminhamento da servidora recorrente a uma junta médica para a devida conclusão técnica. Os membros do Conselho Administrativo decidiram por determinar que o IMP encaminhe a servidora à junta médica (conforme o § 9º do Art. 41 da Lei 4.175/2007). **4. Plano de Trabalho do IMP** – O sr. Heli Maia informou que encaminhará aos conselheiros, por e-mail, o Plano de Trabalho do Instituto para 2019. // **5. Outros assuntos** – O sr. Heli Maia informou que o Município encontra-se inadimplente com o IMP em relação a débitos previdenciários patronais, de servidores e parcelamentos, e que a Certidão de Regularidade Previdenciária tem validade até o dia 05 de janeiro de 2019, sendo que o diretor do IMP já fez as devidas notificações às autoridades competentes. // Nada mais havendo a tratar, eu, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, lavrei a presente ata, que, aprovada, será assinada por todos.

Júnia Moraes Silva

Débora Júlia de Medeiros Marques

Cláudia Carvalho Santos Silveira

Pedro de Alcântara Teixeira Júnior

Júlia Márcia Bechtluft Souza

Leonardo Lopes Dornas

Heli de Souza Maia